



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

LEI Nº.1.213 /2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA ROSA DE JESUS SACRAMENTADO, BAIRRO FREITAS, REMÍGIO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município de Remigio – PB sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Praça Pública “**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE MELO**”, a praça que será construída na Rua Rosa de Jesus Sacramentado, Bairro Freitas, localizada neste Município.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remigio/PB, 09 de abril 2021.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Constitucional